



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 070/2020

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRENDA RAIANE SANTOS SOARES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.724.517/0001-05, sediada à Rua Petrolina, Nº 232 Centro da Cidade de Pedras de Maria da Cruz -MG, neste ato representada por Brenda Raiane Santos Soares Mendes, engenheira civil CREA/MG 204786/D carteira de identidade nº M -15.326.561 e CPF. 016.638.836-02, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 070/2020, originado do Processo Licitatório nº 064/2020, Modalidade dispensa de licitação nº 008/2020, em observância ao disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aditamento na quantidade contratada, uma vez que quantidade inicial foi insuficiente para execução de todo objeto, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, considerando que por acordo entre as partes o valor unitário dos serviços não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Contrato nº 070/2020 celebrado em 20 de outubro de 2020, proveniente do Processo Licitatório nº 064/2020, dispensa de licitação nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, fica alterado no seguinte teor e condições:

2.1 –Fica aditivado o valor de R\$ 2.166,40 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a 3,495% do valor total do contrato original que era de R\$ 61.977,88 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente é celebrado com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praga Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



06.01.03.12.361.0020.3042 – 44905100 Ficha 1080 - Fonte 101.

CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em duas vias de um único teor e validade.

Pedras de Maria da Cruz, 28 de dezembro de 2020.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

Brenda Raiane Santos Soares Mendes
CNPJ: 29.724.517/0001-05
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº